

LEI N.º 1211, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

**AUTORIZA O REAJUSTE
SALARIAL DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO
ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o REAJUSTE salarial de 2% com base no valor inicial de
R\$ 1.198,61 (mil cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) da categoria do
Magistério Público Municipal.

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa do reajuste salarial
serão provenientes de recursos federais e municipais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 23 de Agosto de 2018.


JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

Praça José Valentim Lopes, 04 - 1º andar - Centro - Atílio Vivacqua - ES - CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109 | **Email:** gabinete@pmav.es.gov.br